



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 56/03, DE 15 DE ABRIL DE 2003.

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município”.

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal n.º 893, de 18 de dezembro de 2000,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto um crédito de R\$ 12.820.000,00 (Doze milhões oitocentos e vinte mil reais), suplementar ao Orçamento do Município, observando-se a classificação Institucional, Econômica e Funcional Programática seguinte:

SUPLEMENTAÇÃO

02.04 - 04.122.04.2.005 - 3.3.90.36.00 - 51 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 20.000,00
02.06 - 15.452.09.1.036 - 4.4.90.51.05 - 83 Urbanização da Orla-Rio Santo Antônio até Rio Lagoa	R\$ 75.000,00
02.06 - 15.452.09.1.041 - 4.4.90.51.07 - 85 Construção, Ampliação, Reforma de Praças, Jardins, Parques, Recreativos e Terminal Turístico.	R\$ 800.000,00
02.06 - 15.452.09.1.041 - 4.4.90.51.12 - 90 Construção de Estrutura de Lazer nas Praças Públicas	R\$ 550.000,00
02.06 - 16.482.09.1.012 - 4.4.90.51.14 - 92 Construção de Casas Populares	R\$ 950.000,00
02.06 - 27.812.21.1.041 - 4.4.90.51.23 - 101 Construção de Quadras Poliesportivas	R\$ 700.000,00
02.06 - 27.812.04.1.015 - 4.4.90.61.02 - 102 Aquisição de Imóveis	R\$ 450.000,00
02.07 - 06.572.04.1.025 - 4.4.90.51.27 - 124 Construção de Obras de Segurança do Tráfego	R\$ 4.580.000,00
02.07 - 06.572.04.2.010 - 4.4.90.52.00 - 125 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100.000,00
02.08 - 04.122.04.2.012 - 3.3.90.30.00 - 133 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
02.08 - 04.122.04.1.078 - 4.4.90.51.32 - 138	



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

<i>Estação de Coleta de Esgoto da Ilha do Sol</i>	R\$ 100.000,00
02.10 - 12.361.11.1.002 - 4.4.90.51.34 - 179 <i>Construção Ampliação e Reforma de Unidades Escolares</i>	R\$ 2.260.000,00
02.10 - 12.361.11.2.017 - 4.4.90.52.00 - 181 <i>Equipamentos e Material Permanente</i>	R\$ 200.000,00
02.10 - 12.365.13.2.020 - 3.3.50.43.00 - 187 <i>Subvenções Sociais</i>	R\$ 200.000,00
02.10 - 12.365.13.1.006 - 4.4.90.51.36 - 192 <i>Construção Ampliação e Reforma de Creches</i>	R\$ 340.000,00
02.11 - 27.812.04.2.022 - 3.3.90.30.00 - 221 <i>Material de Consumo</i>	R\$ 20.000,00
02.11 - 27.812.04.2.022 - 3.3.90.36.00 - 223 <i>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</i>	R\$ 5.000,00
02.12 - 23.695.04.2.023 - 3.3.90.39.00 - 234 <i>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</i>	R\$ 250.000,00
02.14 - 10.302.16.2.026 - 3.3.50.43.00 - 255 <i>Subvenções Sociais</i>	R\$ 1.000.000,00
02.14 - 10.302.16.2.026 - 3.3.90.30.00 - 256 <i>Material de Consumo</i>	R\$ 200.000,00
Total	R\$ 12.820.000,00

Art. 2º. - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que aludem os incisos I, II e III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, com anulação parcial da dotação orçamentaria seguinte:

ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (art. 43, § 1.º, III)

02.06 - 15.452.09.1.025 - 4.4.90.51.11 - 89 <i>Ampliação de Corredores Especiais</i>	R\$ 500.000,00
02.06 - 15.452.09.1.025 - 4.4.90.51.13 - 91 <i>Construção de Pontes</i>	R\$ 490.000,00
02.06 - 23.695.04.1.046 - 4.4.90.51.17 - 95 <i>Construção de Acesso e do Monumento do Morro Santo Antônio</i>	R\$ 99.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

SUPERÁVIT FINANCEIRO (ART. 43, § 1.º, I)

Superávit Financeiro apurado em Balanço em 2002 de acordo R\$ 4.780.000,00
com art. 43,§1º, inciso I da Lei 4.320/64

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (ART. 43, § 1.º, II)

Excesso de Arrecadação previsto no exercício de R\$ 6.951.000,00
acordo com art.43,§1º, inciso II da Lei 4.320/64

Total **R\$ 12.820.000,00**

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação.

Caraguatatuba, 15 de abril de 2003.


Antonio Carlos da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO 056/03

Caraguatatuba, 15 de abril de 2003.

Ao
Gabinete do Prefeito

Para que esta secretaria possa empenhar futuras despesas previstas, solicito abertura de crédito suplementar, através de decreto, das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.04 - 04.122.04.2.005 - 3.3.90.36.00 - 51 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 20.000,00
02.06 - 15.452.09.1.036 - 4.4.90.51.05 - 83 Urbanização da Orla-Rio Santo Antônio até Rio Lagoa	R\$ 75.000,00
02.06 - 15.452.09.1.041 - 4.4.90.51.07 - 85 Constr. Ampl., Ref. de Praças, Jardins, Parques Rec. Terr. <i>baseado nos 2 terminais (aeródromo)</i>	R\$ 800.000,00
02.06 - 15.452.09.1.041 - 4.4.90.51.12 - 90 Constr. de Estrutura de Lazer nas Praças Públicas	R\$ 550.000,00
02.06 - 16.482.09.1.012 - 4.4.90.51.14 - 92 Constr. de Casas Populares	R\$ 950.000,00
02.06 - 27.812.21.1.041 - 4.4.90.51.23 - 101 Constr. de Quadras Poliesportivas	R\$ 700.000,00
02.06 - 27.812.04.1.015 - 4.4.90.61.02 - 102 Aquisição de Imóveis (Esporte)	R\$ 450.000,00
02.07 - 06.572.04.1.025 - 4.4.90.51.27 - 124 Constr. De Obras de Segurança do Tráfego	R\$ 4.580.000,00
02.07 - 06.572.04.2.010 - 4.4.90.52.00 - 125 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100.000,00
02.08 - 04.122.04.2.012 - 3.3.90.39.00 - 133 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
02.08 - 04.122.04.1.078 - 4.4.90.51.32 - 138 Estação de Coleta de Esgoto da Ilha do Sol	R\$ 100.000,00
02.10 - 12.361.11.1.002 - 4.4.90.51.34 - 179 Constr. Ampl. e Reforma de Escola Unidades <i>Prudencio</i>	R\$ 2.260.000,00
02.10 - 12.361.11.2.017 - 4.4.90.52.00 - 181 Equip. e Material Permanente	R\$ 200.000,00
02.10 - 12.365.13.2.020 - 3.3.50.43.00 - 187 Subvenções Sociais	R\$ 200.000,00
02.10 - 12.365.13.1.006 - 4.4.90.51.36 - 192 Constr. Ampl. e Reforma de Creches	R\$ 340.000,00



580359161

02.11 - 27.812.04.2.022 - 3.3.90.30.00 - 221 Material de consumo	R\$ 20.000,00
02.11 - 27.812.04.2.022 - 3.3.90.36.00 - 223 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	R\$ 5.000,00
02.12 - 23.695.04.2.023 - 3.3.90.39.00 - 234 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 250.000,00
02.14 - 10.302.16.2.026 - 3.3.50.43.00 - 255 Subvenções Sociais	R\$ 1.000.000,00
02.14 - 10.302.16.2.026 - 3.3.90.30.00 - 256 Material de Consumo	R\$ 200.000,00
Total	R\$ 12.820.000,00

A suplementação acima será coberta com recursos da anulação parcial das seguintes dotações vigentes:

02.06 - 15.452.09.1.025 - 4.4.90.51.11 - 89 Ampliação de Corredores Especiais	R\$ 500.000,00
02.06 - 15.452.09.1.025 - 4.4.90.51.13 - 91 Construção de Pontes	R\$ 490.000,00
02.06 - 23.695.04.1.046 - 4.4.90.51.17 - 95 Constr. de Acesso e do Monte Santo Antônio	R\$ 99.000,00
Superávit Financeiro apurado em Balanço em 2002 de acordo com art. 43, §1º, inciso I da Lei 4.320/64	R\$ 4.780.000,00
Excesso de Arrecadação previsto no exercício de acordo com art. 43, §1º, inciso II da Lei 4.320/64	R\$ 6.951.000,00
Total		R\$ 12.820.000,00


José Evaldo del Vale
Ordenador de Despesas

PUBLICADO EM 30/04/03
NO JORNAL LOCAL *Expressão*
Caçana nº 502